

PORTARIA Nº. 07/ 2025

“Nomeia agentes de contratação, pregoeiros, designa comissão de contratação, equipe de apoio e fiscal de contratos no âmbito da administração da Câmara Municipal de Angelândia e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Angelândia, Sr. João Aparecido Lopes Cordeiro, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021, bem como, na Portaria Municipal nº. 758/2023:

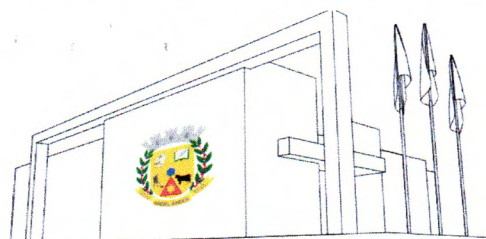
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO (A), **Murielly Oliveira Fernandes**, detentor (a) do cargo/função de diretora.

§ 1º. A coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais agentes de contratação indicados nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 2º. Fica designado(a) para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO o(a) servidor(a) **Murielly Oliveira Fernandes**, detentor(a) do cargo / função de diretora, cuja atuação estará restrita aos procedimentos de *pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e em relação*



às quais não resultem obrigações futuras, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do(a) agente de contratação designado no caput o(s) servidor(a) **Yhasmin da Silva Cordeiro**, detentor(a) do cargo / função de agente legislativo.

Art. 3º. Fica designado(a) para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO **Murielly Oliveira Fernandes**, detentor(a) do cargo / função de diretora, cuja atuação estará restrita às *contratações de serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas quando destinadas à automotores de propriedade do órgão contratante.*

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do(a) agente de contratação designado no caput o(s) servidor(a) **Yhasmin da Silva Cordeiro**, detentor(a) do cargo / função de agente legislativo.

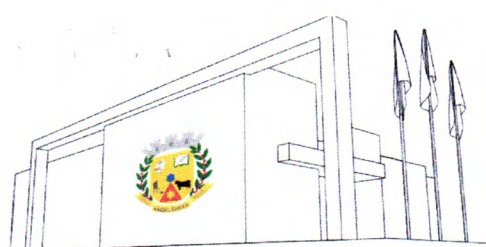
Art. 4º. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO formada por três membros designados nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com atuação restrita às licitações que envolvam bens ou serviços especiais fica assim composta:

I - Presidente: **Kelio Camargos Rodrigues**, detentor(a) do cargo / função de vereador;

II - Vice-Presidente: **Ederson Carlos de Oliveira dos Santos**, detentor(a) do cargo / função de vereador;

III - Membro: **Gislene Batista dos Santos**, detentor(a) do cargo / função de vereadora.

§ 1º. O vice-presidente substituirá o presidente, assim como o membro substituirá o vice-presidente nas respectivas faltas ou impedimentos, circunstância que demandará a atuação do suplente.



§ 2º. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da comissão de contratação o(a) servidor(a) **Yhasmin da Silva Cordeiro**, detentor(a) do cargo / função de agente legislativo.

Art. 5º. A EQUIPE DE APOIO destinada auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, formada por três membros, fica assim composta:

I – **Gislene Batista dos Santos**, detentor(a) do cargo / função de vereadora.

II - **Kelio Camargos Rodrigues**, detentor(a) do cargo / função de vereador.

III - **Ederson Carlos de Oliveira dos Santos**, detentor(a) do cargo / função de vereador.

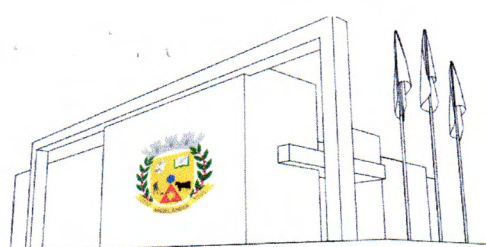
§ 1º. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da equipe de apoio o(a) servidor(a) **Yhasmin da Silva Cordeiro**, detentor(a) do cargo / função de agente legislativo.

Art. 6º. A função de FISCAL DOS CONTRATOS celebrados pela Câmara Municipal de Angelândia/MG será exercida pelo(a) servidor(a) **João Aparecido Lopes Cordeiro**, detentor(a) do cargo / função de vereador, ressalvada a possibilidade de designação diversa, própria e específica a ser consignada no procedimento de contratação.

Art. 7º. A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida por **Emília Natiele Pereira de Souza**, detentor(a) do cargo/função de oficial administrativo, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 8º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.,

Art. 9º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por



esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Angelândia/MG, 07 de janeiro de 2025.


João Aparecido Lopes Cordeiro

Presidente da Câmara Municipal de Angelândia/MG